



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.453, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

Ratifica alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas e autorizadas pelo Município de São João, as alterações do Protocolo de Intenções, do Estatuto Social do Consórcio Público, devidamente aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 04 de abril de 2012, e publicadas, integralmente, no site www.assims.com.br/site, conforme autorizado pelos art. 5º, §8º, e art. 8º, § 4º, ambos do Decreto Federal n. 6.017/07.

Parágrafo único. Fica também homologado o contrato de consórcio público, originário do Protocolo de Intenções, nos termos publicados no site www.assims.com.br/site, conforme art. 2º, III, do Decreto Federal nº 6.017 de 27 de janeiro de 2007 e aprovado em Assembleia Geral, ocorrida em 19 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de setembro de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO